



CÂMARA MUNICIPAL DE RIOVERMELHO
CEP 39170 000 ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 825/99

FICA DENOMINADA A RUA JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DE RAIMUNDO FRANCISCO ARÁUJO
NO GUEDES.

art. 1º - Fica denominada a Rua JOSE MARIA FILGUEIRAS
MOREIRA localizada no loteamento de Raimundo Araujo no Guedes.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 17 de Maio de 1999


Sebastião Messias da Luz
Presidente da Câmara


Presidente da Câmara



no Saida do Jaco Raimundo Jres Alves
com o Rua do Metadouro

Art 2º Esta lei entra em vigor no data de sua
publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Reunioes 12 de abril de 1999

Sebastião Messias de Luz
Sebastião Messias de Luz
Presidente da Câmara

Sancionada O Prefeito municipal de Rio Vermelho
Jesus da Consolação Andrade no uso legal de suas
atribuições sancionou e prescreve lei, mando portanto
que a mesma seja levada ao conhecimento das
autoridades que a cumpre e fazem cumprir
como nela se contém

Rio Vermelho 12 de abril de 1999

Jesus da Consolação Andrade
Jesus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Lei 825/99

Fica Denominado a Rua José
maria Filgueiras moine localidade de
no loteamento de Raimundo
Francisco Araujo no Juedes.

Art 1º Fica Denominado a Rua
José maria Filgueiras moine localidade de
no loteamento de Raimundo Francisco
Araujo no Juedes.

Art 2º Esta lei entrará em vigor no
data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

Rio Vermelho 17 de maio de 1999

Sebastião Messias de Luz
Sebastião Messias de Luz
Presidente da Câmara

Sancionada: O Prefeito municipal de Rio Vermelho
Jesus da Consolação Andrade no uso legal de
suas atribuições sancionou e prescreve lei,
mando portanto que a mesma seja levada
ao conhecimento das autoridades que a cumpre
e façam cumprir como nela se contém.